

PROCESSO N: 2023000933

INTERESSADO: **DEPUTADO AMAURI RIBEIRO**

ASSUNTO: Inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, as Cavalhadas do Município de Luziânia- Goiás.

### RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Amauri Ribeiro, que inclui, no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás, as Cavalhadas, a serem realizadas, anualmente, no Município de Luziânia-GO.

A justificativa da proposição expõe que as Cavalhadas são importantes festejos históricos e culturais, de enorme contribuição para o desenvolvimento econômico e cultural, fazendo parte do acervo cultural municipal.

O projeto em análise recebeu parecer favorável à sua aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, posteriormente referendado em Plenário. Na sequência, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Cultura, Esporte e Lazer para análise, nos termos regimentais.

#### **Essa é a síntese da proposição em análise.**

No mérito, a propositura está em consonância com o artigo 215 da Constituição Federal, que estabelece que o Estado apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE GOIÁS**  
Gestão servindo  
à população.



Ademais, as Cavalhadas são eventos tradicionais que desempenharam um papel significativo na história e na cultura de várias regiões, como ocorre no Município em questão. Destaca-se, assim, seu papel crucial na preservação das tradições culturais, permitindo que as pessoas se conectem com suas raízes históricas e culturais.

Além disso, a manifestação cultural também pode impulsionar o turismo cultural, atraindo visitantes interessados em conhecer e vivenciar as tradições locais, o que beneficia economicamente as comunidades que as promovem.

Portanto, tendo em vista a **importância e oportunidade** da presente proposta, manifesto pela sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de SETEMBRO de 2023.

**DEPUTADO RICARDO QUIRINO**

**Relator**